



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



PROTÓCOLOS SETORIAIS

# ESPAÇOS PÚBLICOS

**GERALDÃO**

# FASES DE ISOLAMENTO E REABERTURA

**FASE 1**  
**ALERTA MÁXIMO-  
ISOLAMENTO SOCIAL**

**FASE 2**  
**CONTROLE**

**FASE 3**  
**FLEXIBILIZAÇÃO**

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

**FASE 5**  
**NORMAL CONTROLADO**

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

## **GERALDÃO**

O Geraldão foi inaugurado em 12 de novembro de 1970, pelo arquiteto Ícaro de Castro Melo e já sediou vários eventos de porte nacional e internacional. Com a reforma, o equipamento se modernizou e virou uma arena multiuso de alto padrão. Nesse complexo, serão oferecidas atividades esportivas e eventos à população.

# FASE 4

## ABERTURA PARCIAL

Retorno gradual das atividades, com público reduzido, **a partir de 05/10/2020.**

Os atendimentos presenciais e visitas técnicas somente ocorrerão com agendamento prévio por meio do telefone 3497-7474 para atendimento do setor comercial e 3497-7455 para atendimento de atividades esportivas, e obedecerão os protocolos de distanciamento social, uso de máscara obrigatório e higiene do ambiente e das mãos. A capacidade de visitantes por grupo neste momento será de 10 pessoas.

Nesta fase, está autorizada a retomada das atividades de treinamento e competições, sem torcida. Os eventos corporativos autorizados poderão ser realizados com no máximo 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e o protocolo publicado pelo Estado de Pernambuco:

**<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/eventos-corporativos-protocolo-de-convivencia.pdf>**

Atividades de lazer e/ou sociais ainda não estão permitidas em grupo.

O horário de funcionamento do Geraldão ocorrerá conforme disposições abaixo:

- Atendimento ao Público: De segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Sábados e domingos será fechado.
- Atividades Esportivas: De segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 18h00. Sábados e domingos será fechado.

As atividades esportivas do Geraldão que retornarão neste momento atendem as seguintes categorias:

- Juvenil, acima de 16 anos
- Adulto

## FASE 4

### ABERTURA PARCIAL

Para a prática de esportes, os usuários e profissionais de educação física deverão atender às medidas de combate à COVID-19 previstas neste documento e no protocolo de esportes publicado pelo Estado de Pernambuco:

[https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo\\_esportes\\_v02.pdf](https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf).

Para natação, as orientações sobre o uso da piscina estão disponíveis no protocolo de academias publicado pelo Estado de Pernambuco:

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/academias-protocolo-de-convivencia.pdf>

A seguir estão listadas as modalidades esportivas que funcionarão nesta fase:

MODALIDADE	DIAS	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
Natação	Terças e quintas	07h00	8
	Quartas e sextas	07h00	8
	Terças e quintas	07h50	8
	Quartas e sextas	07h50	7
	Terças e quintas	10h20	8
	Terças e quintas	11h10	7
	Quartas e sextas	11h10	5
	Quartas e sextas	13h00	5
	Terças e quintas	13h50	8
	Quartas e sextas	13h50	8
	Terças e quintas	16h20	8
	Terças e quintas	17h10	8
	Quartas e sextas	17h10	8

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

MODALIDADE	DIAS	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>Karatê</b>	Terças e quintas	15h30	10
	Terças e quintas	16h20	10
<b>Atividades Integrativas (Pilates)</b>	Segundas e quartas	07h00	15
	Terças e quintas	07h00	13
	Segundas e quartas	07h50	15
	Terças e quintas	07h50	15
	Segundas e quartas	08h40	7
	Terças e quintas	13h00	15
	Terças e quintas	13h50	15
	Terças e quintas	14h40	15
	Terças e quintas	15h30	9
<b>Dança Popular/ Atual (Individual)</b>	Quartas e sextas	15h30	15
	Terças e quintas	16h20	15
	Terças e quintas	17h10	15
	Quartas e sextas	17h10	11
	Quartas e sextas	17h30	15

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

# USUÁRIOS EM GERAL, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E COLABORADORES



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

**OBRIGATÓRIO**

Não frequentar o Geraldão caso tenham sintomas da COVID-19.

**OBRIGATÓRIO**

Respeitar a quantidade máxima de usuários permitida em cada atividade (sejam visitas, práticas esportivas ou eventos) e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas (ou conforme protocolo de esportes publicado pelo Estado de Pernambuco).

**OBRIGATÓRIO**

Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços, inclusive em comemorações de pontos, vitórias, entre outros.

**OBRIGATÓRIO**

Respeitar o horário de entrada no complexo; o acesso será permitido somente 15 minutos antes do início da aula.

**OBRIGATÓRIO**

As visitas ocorrerão somente com agendamento prévio, realizado pelo telefone 3497-7455. O agendamento será restrito ao número máximo de 10 (dez) pessoas por grupo.

**OBRIGATÓRIO**

Obedecer à sinalização de afastamento e direcionamento implantadas no equipamento.

**OBRIGATÓRIO**

Atentar para a quantidade máxima de pessoas permitidas nos banheiros e para o distanciamento mínimo de 1,5 metro; obedecer a sinalização de afastamento no piso, quando houver.

## FASE 4

### ABERTURA PARCIAL



## HIGIENE

### OBRIGATÓRIO

Permitir a aferição da temperatura com termômetros a laser pela equipe do Geraldão ou pelo profissional de educação física, quando ele dispuser do equipamento. Não será permitida a permanência do usuário caso a temperatura esteja acima de 37,8°C.

### OBRIGATÓRIO

Levar seu próprio recipiente para hidratação. Os bebedouros não estarão disponíveis para uso nesta fase.

### OBRIGATÓRIO

Utilizar máscara durante todo o período que estiver no Geraldão, exceto dentro da piscina. Trocar a máscara sempre que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e separada das limpas. Ao sair da piscina, enxugar o rosto e colocar máscara limpa.

### OBRIGATÓRIO

Higienizar as mãos constantemente com água e sabão líquido ou álcool em gel a 70%.

### OBRIGATÓRIO

Não compartilhar material de uso individual, como garrafa, copo, alimento, toalha, entre outros, bem como materiais e implementos esportivos individuais.

### OBRIGATÓRIO

Realizar a limpeza e a desinfecção dos materiais e implementos esportivos de uso compartilhado após cada manuseio, com o material saneante disponibilizado pelo Geraldão. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.

### RECOMENDADO

Privilegiar e incentivar a ventilação natural nos espaços esportivos. No caso de ambiente climatizado, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação.

## FASE 4 ABERTURA PARCIAL



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

### OBRIGATÓRIO

Atentar para as orientações quanto ao uso de máscaras e álcool em gel e o distanciamento entre as pessoas.

### OBRIGATÓRIO

Para atendimentos agendados, o visitante receberá uma cartilha através do e-mail de contato com as orientações e procedimento que serão realizados durante o atendimento/visitação.

Ler os informativos disponibilizados sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias a serem seguidos:

[https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo\\_esportes\\_v02.pdf](https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf)

### OBRIGATÓRIO

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/academias-protocolo-de-convivencia.pdf>

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/eventos-corporativos-protocolo-de-convivencia.pdf>

## FASE 4 ABERTURA PARCIAL

# EQUIPES DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

### OBRIGATÓRIO

O distanciamento social de 1,5 metro se aplica a todos os indivíduos e todas as partes da organização, não apenas ao local onde as pessoas passam a maior parte do tempo; mas também às entradas e saídas, salas de descanso, cantinas/copas e ambientes semelhantes.

### OBRIGATÓRIO

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as estações de trabalho.

### OBRIGATÓRIO

Caso haja a necessidade de compartilhamento de estação de trabalho, por diferentes turnos, deve ser realizada a higienização antes da utilização do próximo trabalhador. Quando não for possível fazer a higienização completa fornecer kit com borrifador para cada trabalhador, e este fazer a higienização necessária.

### OBRIGATÓRIO

Introduzir fluxo unidirecional nos pontos de entrada e saída, usando marcações no piso, e estender para quadras, pistas e corredores de grande circulação quando possível.

### OBRIGATÓRIO

Controlar o uso dos vestiários, limitando o número de pessoas a utilizar por vez.

### OBRIGATÓRIO

Controlar a quantidade de usuários a participar das atividades (sejam visitas, práticas esportivas ou eventos), garantindo o distanciamento mínimo adequado de no mínimo 1,5 metro e evitando aglomerações.

### OBRIGATÓRIO

Realizar a aferição da temperatura com termômetros a laser. Não será permitida a entrada no Geraldão caso a temperatura esteja acima de 37,8°C.

### RECOMENDADO

Priorizar o uso de ferramentas online para reuniões, evitando os encontros presenciais. Se imprescindível, fazer em locais arejados, respeitando o distanciamento e o número máximo de 10 pessoas.

## FASE 4

### ABERTURA PARCIAL

#### RECOMENDADO

Escalonar o horário de chegada e partida e horário de refeição, para reduzir a aglomeração dentro e fora do local de trabalho, inclusive priorizando os horários fora do pico do transporte público. Sugere-se estabelecer de comum acordo horários de funcionamento entre as diversas unidades, proporcionando alternância de horários de modo a evitar eventuais aglomerações (pode funcionar de acordo com o tipo de serviço ou andares, por exemplo).

#### OBRIGATÓRIO

Não manter contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços.



## HIGIENE

#### OBRIGATÓRIO

Apenas permitir a entrada e permanência no Geraldão utilizando máscara.

#### OBRIGATÓRIO

Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara a cada 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

#### OBRIGATÓRIO

Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio.

#### OBRIGATÓRIO

Realizar a limpeza dos banheiros e vestiários a cada hora, dos pisos ao fim de cada sessão de atividade ou treinamento e das arquibancadas, ao menos duas vezes ao dia.

#### OBRIGATÓRIO

Disponibilizar, para uso dos usuários e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool em gel a 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso.

#### OBRIGATÓRIO

Aumentar a frequência de limpeza de superfícies em todos os locais de trabalho, como maçanetas, teclados, mesas, cadeiras, telefones fixos, prateleiras etc., inclusive equipamentos compartilhados. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.

## FASE 4

### ABERTURA PARCIAL

#### OBRIGATÓRIO

Limpar regular e constantemente os aparelhos telefônicos, recomendando seu uso em modo viva-voz.

#### OBRIGATÓRIO

Não permitir que se beba diretamente de fontes de água (bebedouros estão temporariamente proibidos). Usar recipientes individuais ou copos descartáveis.

#### OBRIGATÓRIO

Realizar higienização e limpeza dos equipamentos esportivos por completo. Fazer vistoria, limpeza e lavagem de acordo com o fluxo.

#### RECOMENDADO

Priorizar automatização de portas e cancelas, ou manter abertas.

#### OBRIGATÓRIO

Disponibilizar lixeiras exclusivas, com tampa acionada por pedal, para descarte de material contaminante (máscaras descartáveis).



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

#### OBRIGATÓRIO

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias.

#### OBRIGATÓRIO

Manter nos espaços esportivos materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene em locais de maior circulação e visibilidade.

#### RECOMENDADO

Utilizar todos os meios de mídia interna, incluindo sistema de som, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise.

#### OBRIGATÓRIO

Monitorar junto aos usuários possíveis casos da COVID-19 com os mesmos ou seus familiares.

#### OBRIGATÓRIO

Orientar os funcionários que apresentarem sintomas gripais e os seus contatos domiciliares a acessarem o aplicativo “Atende em Casa” ([www.atendeemcasa.pe.gov.br](http://www.atendeemcasa.pe.gov.br)). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.